



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

Ano I - Edição 165



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **13** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO 3

EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2019 4

DECRETO Nº 8.348/2019 7

EXTRATO DE FOMENTO CMDCA 8

EXTRATO DE FOMENTO CMDCA 8

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO nº 003/2019 9

PORTARIA nº 18.751/2019 9

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 10

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 11

NOTIFICAÇÃO 13

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONVITE nº 009/2019 13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO nº 047/2019 13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO nº 009/2019 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

Ano I - Edição 165

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

Ano I - Edição 165

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado a AV. AUGUSTO CAVALIN, Quadra G, lote 09, Bairro MAIS PARQUE, Inscrição Municipal 3364400, ref. NOT.: 36542/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a AV. AUGUSTO CAVALIN, Quadra G, lote 10, Bairro MAIS PARQUE, Inscrição Municipal 3364500, ref. NOT.: 36543/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua JACARANDAS, Quadra I, lote 05, Bairro MAIS PARQUE, Inscrição Municipal 3371100, ref. NOT.: 36524/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua LAZARO CASSIANO DE CAMPOS, Quadra 15, lote 10, Bairro MARIA TERESA, Inscrição Municipal 3429900, ref. NOT.: 36920/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua ERNESTO PEREIRA E SILVA, Quadra 11, lote 12, Bairro ROSA AMARELA, Inscrição Municipal 1077800, ref. NOT.: 36657/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua JOAO DA MATA, Quadra 06, lote 03, Bairro SANTA FILOMENA, Inscrição Municipal 2782000, ref. NOT.: 36874/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua YAMARA CASTILHO SANTO, Quadra 09, lote 40, Bairro MARIA NAZARETH, Inscrição Municipal 3480700, ref. NOT.: 37054/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua JUVENAL FLAVIO BORGES, Quadra 3B, lote 04, Bairro UNIVERSITARIO, Inscrição Municipal 2644600, ref. NOT.: 36860/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua JOAO ANTONIO DOS SANTOS, Quadra 05, lote 11, Bairro SANTA FILOMENA, Inscrição Municipal 2780400, ref. NOT.: 36960/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua SANTA CARATINA, Quadra 2, lote 4, Bairro VILA MACHADO, Inscrição Municipal 830600, ref. NOT.: 36882/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua SANTA CARATINA, Quadra 2, lote 4, Bairro VILA MACHADO, Inscrição Municipal 830600, ref. NOT.: 36881/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua PROJETADA 11, Quadra J, lote 34, Bairro MAIS PARQUE, Inscrição Municipal 3634000, ref. NOT.: 36753/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a AV. ROSALVO ADE- RALDO, Quadra 10, lote 01, Bairro SANTO AFONSO, Inscrição Municipal 2862400, ref. NOT.: 36911/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua DOS MUTUNS, Quadra 39, lote 15, Bairro JD. ARAGUAIA, Inscrição Municipal 1623500, ref. NOT.: 36652/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua PROJETADA 12, Quadra J, lote 6, Bairro MAIS PQ FERNANDOPOLIS, Inscrição Municipal 3633100, ref. NOT.: 36747/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua TENENTE CORONEL ANTONIO CARLOS MARTINS, Quadra 01, lote 14, Bairro JARDIM VITORIA, Inscrição Municipal 3140900, ref. AI.: 379/2019;

- Proprietário do imóvel localizado a Rua IPES, Quadra F, lote 19, Bairro MAIS PARQUE, Inscrição Municipal 3362100, ref. AI.: 354/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua FLAMBOYANS, Quadra E, lote 24, Bairro MAIS PARQUE, Inscrição Municipal 3359400, ref. AI.: 351/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua MOACIR VIERA DA COSTA, Quadra 16, lote 25, Bairro MARIA NAZARETH, Inscrição Municipal 3503400, ref. AI.: 361/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua MOACIR VIERA DA COSTA, Quadra 16, lote 24, Bairro MARIA NAZARETH, Inscrição Municipal 3503300, ref. AI.: 360/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua FLORISBELA MARIA DOS SANTOS FREITAS, Quadra 09, lote 02, Bairro PQ PAULISTANO, Inscrição Municipal 2033700, ref. AI.: 091/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua TENENTE CORONEL ANTONIO CARLOS MARTINS, Quadra 01, lote 07, Bairro JD. VITORIA, Inscrição Municipal 3140200, ref. AI.: 420/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua TENENTE CORONEL ANTONIO CARLOS MARTINS, Quadra 01, lote 06, Bairro JD. VITORIA, Inscrição Municipal 3140100, ref. AI.: 419/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua FLORISBELA MARIA DOS SANTOS FREITAS, Quadra 09, lote 02, Bairro PRQ PAULISTANO, Inscrição Municipal 2033700, ref. AI.: 091/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua JOSE VIEIRA DA COSTA, Quadra 08, lote 20, Bairro ANA LUIZA, Inscrição Municipal 2231800, ref. AI.: 136/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua DELPHO BUFFALO, Quadra 24, lote 29, Bairro RES. MARIO BENEZ, Inscrição Municipal 3048700, ref. AI.: 063/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua ANTONIO BINATI ORATI, Quadra 11, lote P/25-B, Bairro PALMA MININEL, Inscrição Municipal 2479705, ref. AI.: 427/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua DAS ROSAS, Quadra 36, lote 02, Bairro PARAISO, Inscrição Municipal 1718800, ref. AIR.: 065/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua LAZARO CASSIANO DE CAMPOS, Quadra 14, lote 01, Bairro MARIA TERESA, Inscrição Municipal 3427900, ref. AIR.: 066/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua LAZARO CASSIANO DE CAMPOS, Quadra 14, lote 02, Bairro MARIA TERESA, Inscrição Municipal 3428000, ref. AIR.: 067/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua MANOEL ANTONIO LEMOS, 164, Quadra E, lote 27, Bairro SANTA BARBARA, Inscrição Municipal 2828500, ref. AIR.: 069/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua AUGUSTO FRANCHETTO, Quadra 45, lote 12, Bairro MARIO BENEZ, Inscrição Municipal 3096800, ref. ASE.: 07/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua MINAS GERAIS, Quadra 104, lote P8, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 196500, ref. ASE.: 008/2019.

Fernandópolis, 18 de junho de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações consecutivas



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

Ano I - Edição 165

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PERMISSÃO DE USO ONEROSA

JOÃO IGNÁCIO PIMENTA JUNIOR, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 8.345, de 11 de junho de 2019 e na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2.015 e alterações;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para apresentação de interesse na outorga de permissão de uso onerosa de espaços públicos (Boxes) do Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”, com encargos e sob condição resolutiva, a saber:

1 - DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

1.1 - Os interessados deverão participar apresentando dois envelopes, sendo: o envelope nº 01 contendo a proposta comercial e, o envelope nº 02 contendo a documentação.

1.2 - Os envelopes com a documentação e propostas deverão ser entregues até as **09h15min do dia 10/07/2019**, na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia, nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

1.3 - O prazo máximo de tolerância para apresentação dos envelopes será de **15 (quinze) minutos**.

2 - DO OBJETO:

2.1 - O objeto do presente é a **Permissão de Uso Onerosa de espaços públicos (Boxes) do Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”**, a título precário e por prazo determinado, pelo período de 10 (dez) anos, descritos abaixo, iniciados a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão:

a) *Box nº 01*. Localizado na Avenida Ângelo Del Grossi, nº. 96 (Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”), nesta cidade, com área de 11,48m² de construção, **destinado à instalação de 01 (um) Bar/Lanchonete com exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios (contendo no mínimo: lanches, salgadinhos, sucos, refrigerantes e similares, ficando facultada a venda de refeições), com funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados;**

a1. O valor mínimo mensal estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município é de **RS 800,00 (oitocentos reais)**.

b) *Box nº 02*. Localizado na Avenida Ângelo Del Grossi, nº 96 (Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”), nesta cidade, com área de 9,00m² de construção, **destinado às seguintes atividades: bazares de miudezas e presentes, lojas de artesanato, salões de beleza, lojas de revistas, jornais e afins, barbearias, relojoarias, equipamentos eletrônicos, roupas e tecidos, entre outros aprovados previamente pela Administração Municipal, exceto Bar/Lanchonete, Farmácia e afins;**

b1. O valor mínimo mensal estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município é de **RS 400,00 (quatrocentos reais)**.

c) *Boxes nº 03 e 04 (unificados)*. Localizado na Avenida Ângelo Del Grossi, nº 96 (Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”), nesta cidade, com área de 24.69m² de construção (total), **destinado à instalação de estabelecimento farmacêutico com funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados;**

c1. O valor mínimo mensal estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município é de **RS 1.000,00 (um mil reais)**.

d) *Box nº 05*. Localizado na Avenida Ângelo Del Grossi, nº 96 (Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”), nesta cidade, com área de 9,00m² de construção, **destinado às seguintes atividades: bazares de miudezas e presentes, lojas de artesanato, salões de beleza, lojas de revistas, jornais e afins, barbearias, relojoarias, equipamentos eletrônicos, roupas e tecidos, entre outros aprovados previamente pela Administração Municipal, exceto Bar/Lanchonete, Farmácia e afins;**

d1. O valor mínimo mensal estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município é de **RS 400,00 (quatrocentos reais)**.

2.2 - O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo das demais taxas devidas.

2.3 - Terão preferência, em caso de empate com a proposta mais vantajosa oferecida por possíveis interessados na outorga da permissão de uso remunerado de que trata o presente edital, os comerciantes ou usuários que comprovem por qualquer meio de prova em direito admitido que, à época da abertura deste procedimento, já exerciam alguma atividade nas dependências do Terminal Rodoviário, observado sempre o valor mínimo definido.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

Ano I - Edição 165

3 - DOS ENVELOPES:

1.1 - Os envelopes deverão ser entregues lacrados e com identificação do interessado/requerente, CNPJ e meios de contato (endereço eletrônico e telefone), com a inscrição “**Proposta - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**” e “**Documentação - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**”.

1.1 - Serão desclassificados os envelopes apresentados fora do prazo.

1.2 - A Prefeitura não se responsabilizará por envelopes encaminhados por correios ou outro meio, protocolados junto à sessão fora do prazo estipulado no item 1.2 e 1.3.

1.3 - A abertura dos envelopes de propostas dar-se-á no mesmo dia, às **09h30min**, após será lavrada ata de sessão de recebimento e abertura das propostas.

1.4 - Serão abertos os envelopes de documentação somente dos interessados que apresentarem a proposta mais vantajosa.

1.5 - O envelope de Proposta deverá conter:

a) Razão Social, endereço, telefone, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;

b) Número do Edital de Chamamento, nos termos do item 3.1;

c) Descrição, de forma clara e completa da atividade a ser desenvolvida, inclusive, informando o horário de funcionamento;

d) Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias;

e) Declaração de que a empresa tem ciência e aceita todos os termos do edital;

f) AS EMPRESAS DEVERÃO INFORMAR UM EMAIL QUE SERÁ UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS PARA INTIMÁ-LA DE TODOS OS ATOS RELACIONADOS A ESTE PROCEDIMENTO, BEM COMO, À EXECUÇÃO DO TERMO, NO CASO DA VENCEDORA, INCLUINDO INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DO MESMO. CASO CONSTE ALGUM EMAIL NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA FICA A MESMA DISPENSADA DA INFORMAÇÃO, PASSANDO AQUELE A SER UTILIZADO PARA OS FINS SUPRA.

1.6 - O envelope de Documentação deverá conter:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa participante;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do interessado, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo

abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da “Certidão Negativa”, em qualquer dos casos”.

4 - DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

4.1 - Poderão participar todas as pessoas jurídicas interessadas com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas às exigências.

4.1.1 - O valor do preço público estabelecido para cada área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, **refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente**, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2 - As propostas e documentações apresentadas serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitações do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br.

4.3 - Divulgado o resultado, a Comissão Permanente de Licitações dará vista das propostas aos interessados.

4.4 - Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis.

4.5 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou, decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e homologação do objeto.

5 - DA DENÚNCIA E DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1 - O Termo de Permissão poderá ser rescindido amigavelmente, a qualquer momento, por ambas as partes, devendo ser a parte contrária notificada com o prazo de trinta dias de antecedência.

5.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fernandópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer infração ao Termo de Permissão de Uso de que trata o presente Chamamento Público e, ainda, sujeitará o Permissionário às penalidades e sanções a saber:

a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a início da atividade e/ou seu desenvolvimento, incidente sobre o valor mensal, limitados à 30 (trinta) dias.

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Termo de Permissão de Uso, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso, ou por descumprimento total ou parcial do contrato.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

Ano I - Edição 165

c) As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do Permissionário e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações.

6.2 - A outorga de permissão de uso remunerada sobre os espaços físicos dos Boxes do Terminal Rodoviário de Passageiros "Antônio Nossa" ao vencedor deste certame será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso.

6.3 - O prazo para os vencedores assinarem os Termos de Permissão de Uso será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

6.3.1 - O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRA ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% DO VALOR TOTAL DO TERMO DE PERMISSÃO.

6.4 - As atividades das empresas vencedoras deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso, pelo período de 10 (dez) anos, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.5 - Constituem obrigações dos proponentes vencedores, dentre outras:

a) Pagamento mensal, até o 15º dia de cada mês, do valor fixado para utilização do imóvel;

b) Pagamento de taxas, tais como energia elétrica, água, esgoto, bem como, todas e quaisquer despesas de serviços públicos, inclusive tributárias, que incidirem sobre o imóvel, além de realizar todas obras e benfeitorias necessárias para manter em perfeitas condições de uso durante todo o período que permanecer usando o mesmo.

b.1) As obras e benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluptuárias deverão ser aprovadas pelo município antes da sua execução.

c) A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga, excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

d) Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.

e) Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as

normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades; e,

f) Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte;

6.6 - É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

6.7 - Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Bahia, nº 1.264, Centro – Fernandópolis-SP., nos horários de expediente, das 08:00 horas às 17:00 horas, ou no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis-SP., 14 de junho de 2019.

JOÃO IGNÁCIO PIMENTA JUNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

03 (três) publicações nas edições dos dias 15, 18 e 19 de Junho de 2019



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

Ano I - Edição 165

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.348/2019

DECRETO Nº 8.348 – DE 18 DE JUNHO DE 2019

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2019, para os fins que especifica).

JOÃO IGNÁCIO PIMENTA JUNIOR, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto nº 8.345, de 11 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.800, de 27 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 106.284,61 (cento e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Municipal da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0007.2.079	Manutenção Das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.3.90.30	Material De Consumo	R\$ 20.000,00
	Tesouro	
02.11	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
02.11.01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
27.812.0025.1.028	Construção, Reforma e Ampliação e Prédios Públicos	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 86.284,61
	Tesouro	
	Total	R\$ 106.284,61

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Municipal da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0007.2.079	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 106.284,61
	Tesouro	
	Total	R\$ 106.284,61

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2019, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 18 de junho de 2019.

- JOÃO IGNÁCIO PIMENTA JUNIOR -

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

Ano I - Edição 165

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE FOMENTO CMDCA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CNPJ: 47.842.836/0001-05
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIA JOÃO DE DEUS
CNPJ: 63.893.622/0001-06

OBJETO: Visa, promover ações que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social: Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social articulando com as diversas políticas públicas municipais.

Valor: 44.900,00

Termo de Fomento: 008/2019

Vigência: 12 meses

Fernandópolis/SP, 18 de Junho de 2019.

- **João Ignácio Pimenta Junior-**
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE FOMENTO CMDCA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CNPJ: 47.842.836/0001-05
ASSOCIAÇÃO ESPIRITA BENEFICENTE PATRIA DO
EVANGELHO - MEIMEI
CNPJ: 47.850.409/0001-60

OBJETO: Visa promover atividades/ações que possam fomentar e ampliar o acesso das crianças e adolescentes à cultura, à arte, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer e ao brincar, à ciência e à tecnologia, criando oportunidades de desenvolvimento integral.

Valor: 50.000,00

Termo de Fomento: 009/2019

Vigência: 12 meses

Fernandópolis/SP, 18 de Junho de 2019.

- **João Ignácio Pimenta Junior-**
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE FOMENTO CMDCA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CNPJ: 47.842.836/0001-05
CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO
ADOLESCENTE - CAEFA
CNPJ: 47.850.623/0001-17

OBJETO: Visa formação, educação para o trabalho, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional do adolescente - apoio à inserção no mundo do trabalho e geração de renda.

Valor: 45.110,90

Termo de Fomento: 010/2019

Vigência: 12 meses

Fernandópolis/SP, 18 de Junho 2019.

- **João Ignácio Pimenta Junior-**
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE FOMENTO CMDCA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CNPJ: 47.842.836/0001-05
COMUNIDADES DAS FAMILIAS SÃO PEDRO - CASA
COFASP
CNPJ: 45.113.750/0005-31

OBJETO: visando promover atividades/ações que possam fomentar e ampliar o acesso das crianças e adolescentes à cultura, à arte, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer e ao brincar, à ciência e à tecnologia, criando oportunidades de desenvolvimento integral.

Valor: 45.992,00

Termo de Fomento: 011/2019

Vigência: 12 meses

Fernandópolis/SP, 18 de Junho 2019.

- **João Ignácio Pimenta Junior-**
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE FOMENTO CMDCA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CNPJ: 47.842.836/0001-05
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E
SOCIAL - OS SONHADORES
CNPJ: 10.346.002/0001-90

OBJETO: Fomento de ações que propiciem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados.

a) Realizar atividades/ações de mobilização e apoio que visem o envolvimento e o protagonismo e empoderamento das crianças e adolescentes em atividades voltadas à prevenção de violências, participação democrática, conhecimento da realidade local e à promoção da convivência familiar e comunitária;

b) Elaborar estratégias para garantir a participação de crianças e adolescentes na formulação e controle social das políticas públicas.

Valor: 23.400,00

Termo de Fomento: 012/2019

Vigência: 12 meses

Fernandópolis/SP, 18 de Junho 2019.

- **João Ignácio Pimenta Junior-**
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

Ano I - Edição 165

ATOS ADMINISTRATIVOS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOÃO DE BARRO - CENTRO DE TRADIÇÕES CAIPIRAS

PROCESSO Nº 11591/2019
TERMO DE FOMENTO 003/2019

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, bem como os pareceres do Controle Interno e da Procuradoria-Geral do Município para a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** nº 003/2019, objetivando a formalização direta de termo de fomento entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**, e a organização social, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOÃO DE BARRO - CENTRO DE TRADIÇÕES CAIPIRAS**, inscrita no CNPJ 28.462.151/0001-80, em consonância com o inciso II, do art 31, da lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do artigo 41 e artigo 42, do Decreto Municipal nº 7.719 de 10 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 18 de junho de 2019

- JOÃO IGNÁCIO PIMENTA JUNIOR -
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA nº 18.751/2019

PORTARIA Nº 18.751 – DE 18 DE JUNHO DE 2019

(Nomeia Junta Médica responsável pela realização de perícias médicas em servidores municipais em estágio probatório).

JOÃO IGNÁCIO PIMENTA JUNIOR, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto nº 8.345, de 11 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os servidores abaixo mencionados, para, sob a Presidência do primeiro nomeado, constituir a **JUNTA MÉDICA** responsável pela realização de perícias médicas em servidores municipais em estágio probatório, conforme Decreto Municipal nº 5.898, de 15 de dezembro de 2009, visando auxiliar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO:

I - NÁDIA CRISTIANE DE MATIA;

II - ALFONSO JAVIER CHARRIS SAADE e;

III - MARIA CHRISTINA BOTELHO MENDONÇA YAS-SOYAMA.

Art. 2º Os trabalhos dos membros da Junta Médica acima designados não serão remunerados, mas sim considerados como prestação de relevantes serviços ao Município de Fernandópolis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 18 de junho de 2019.

- JOÃO IGNÁCIO PIMENTA JUNIOR -
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

Ano I - Edição 165

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Associação de Pais Amigos do Basquetebol	181	Termo de Fomento 04/2018	R\$ 3.341,00
Assoc. Futsal de Fernandópolis	182	Termo de Fomento 03/2018	R\$ 3.341,00
Assoc. Judô de Fernandópolis	183	Termo de Fomento 01/2018	R\$ 3.341,00
Assoc. Karate de Fernandópolis 'DOJOKAN'	184	Termo de Fomento 02/2018	R\$ 1.666,00
Assoc. Assistencial Nosso Lar de Fernandópolis	2100	Termo de Colaboração 03/2019	R\$ 4.386,79
Corporação Musical de Fernandópolis	717	Termo de Fomento	R\$ 14.165,00
CISARF – Consórcio Interm. De Saúde da Região de Fernandópolis	6607	Ofício 220/2019 SMS	R\$ 16.092,00
Construtora Construcerto EIRELI	219	41	R\$ 16.583,79
Thiago Borsato Nazzi ME	2450	25139	R\$ 8.500,00
Noromix Concreto S/A	6657	2182	R\$ 90.506,56

Justificam-se despesa com: Repasse municipal referente ao termo de fomento 04/2018. Repasse municipal referente ao termo de fomento 03/2018. Repasse municipal referente ao termo de fomento 01/2018. Repasse municipal referente ao termo de fomento 02/2018. Repasse Financeiro com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços prestados. Repasse municipal referente ao termo de fomento 02/2019. Pagamento de remoção de pacientes realizados pelo consórcio intermunicipal da saúde da região de Fernandópolis. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de triagem, gerenciamento e destinação de resíduos da construção civil. Contratação de empresa especializada para implantação de link de internet. Contratação de empresa especializada na execução de recapeamento asfáltico e construção de guias e sarjetas no bairro Paulistano. **Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 18 de Junho de 2019.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI

Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

Ano I - Edição 165

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICAMOS as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Bruno Verdini Jáú ME	5885/2	Ofício 144/19	R\$ 76.527,10
Cisarf- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis	5488	Lei Complementar 115/2013 - Fatura 005/2019	R\$ 225.738,00
Núcleo Espírita Dr. Adolfo Bezerra de Menezes	4918/3	Ofício 311/19, Lei Complementar 13.019/14 e alterações	R\$ 4.000,00
Associação Comunitária Maria João de Deus	2118/5	Ofício 308/19, Lei Complementar 2118/5.	R\$ 1.300,00
CEADS- Centro Educação Apoio Desenvolvimento Social e Cultura	2122/5	Ofício 309/19, Lei Federal 13.019/14.	R\$ 1.400,00
Universidade Aberta Terceira Idade-Unati	2114/5	Ofício 310/19, Lei Federal 13.019/14.	R\$ 2.405,00
Parque Residencial São Vicente de Paulo	2105/5	Ofício 312/19, Lei Federal 13.019/14.	R\$ 22.800,00
Adrimak Comércio de Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. EPP	1205/4; 1213/4; 1216/4; 1211/4;	3141; 3149; 3153; 3150;	R\$ 2.633,57
Ana Flávia de Lima Moreno Zanin & Cia Ltda.	5239	6663	R\$ 6.354,44
Áureo Siqueira Calori - ME	5234; 5241; 5244; 5235;	692; 691; 1681; 1680;	R\$ 598,00
Auto Peças Venturi EIRELI	5350	21.305	R\$ 510,00
Carrocerias Ferraça Ltda. ME	5325; 5321; 5322; 5324; 5326; 5327; 5323	294; 211; 215; 214; 212; 213; 295	R\$ 4.050,00
Casa de Carnes São José de Fernandópolis Ltda.	4304/1	422	R\$ 758,51
Claudenir Lozano Garcia	5163; 5176; 5180; 5167; 5284; 5283; 5277; 5173; 5168; 5170; 5172; 5271; 5272; 5273; 5276; 5280; 5268; 5281; 5282; 5193; 5185; 5186; 5162; 5176; 5177; 5165; 5181; 5183; 5174;	1323; 1305; 1306; 1325; 1321; 1320; 1334; 1329; 1326; 1327; 1328; 1330; 1331; 1332; 1333; 1317; 1316; 1318; 1319; 1335; 1309; 1310; 1322; 1303; 1304; 1324; 1307; 1308; 1302;	R\$ 4.472,00
Devanir de Figueiredo - EPP	5288; 5286; 5287;	3884; 19524; 19523;	R\$ 7.429,22
Distribuidora de Lubrificantes Boa Vista Ltda.	5003; 5002; 5001; 5000; 5108	17803; 17800; 17801; 17802; 17819;	R\$ 892,00
Eurides Tomaz Nunes ME	2198;	4629	R\$ 2.612,50
Fábio Junio da Silva Trevisan	5049;	47	R\$ 2.000,00
Fertela Indústria e Comércio de Telas e Ferragens	5424;	3915	R\$ 1.180,80
Fragrari Distribuidora de Medicamentos Ltda.	5238/2; 5238/1	74922; 74966	R\$ 798,48
Francieli Cristina de Jesus Rocha - ME	4669	320	R\$ 140,00
Garbin & Silva Ltda ME	5054	832	R\$ 370,00
José Bauer de Atayde & Cia Ltda EPP	3105	67993	R\$ 2.250,00
Matheus Zoccal Garcia - MEI	5010/1; 5011; 3133; 5225; 5009	207; 209; 204; 208; 206	R\$ 5.222,00
Medeiros Diesel Comércio e Serviços Ltda - ME	2399;	1558	R\$ 1.421,00
Metabit Sistemas para Gestão Pública Ltda - EPP	844/4;	9066	R\$ 1.100,00
Neusa Figueiras Matarazzo	4305/1	25438	R\$ 8.034,38
Noromix Concreto S/A.	811/6	194	R\$ 1.143,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

Ano I - Edição 165

Paula Caroline Barbosa Gladi Pradine - ME	4080	762	R\$ 3.182,00
P.B. Fer Materiais para Construção Ltda.	5140/2; 5140/1; 3419; 5021	6190; 6189; 6106; 6172	R\$ 20.363,00
Phabrica de Produções Serv. Prop. Public. Ltda.	756/41; 756/38; 756/39; 756/40; 756/37; 756/36	51716; 51637; 51657; 51681; 51595; 51567.	R\$ 4.100,00
Proposta Engenharia Ambiental Ltda.	211/9	2391	R\$ 63.539,04
Rufino & Rufino Fernandópolis Ltda. ME	5369	13356	R\$ 350,00
Seba Auto Peças Fernandópolis Ltda. ME	5328	2646	R\$ 231,50
Trevisan & Lima Fernandópolis Ltda. ME	8308/2; 3319/3	1306; 1302	R\$ 1.179,05
Tiago Silva Rolim ME	5051; 5050; 5052; 5053;	6840; 6839; 6837; 4563;	R\$ 887,00
Virginio & Filhos Ltda ME	5208; 5203; 5191; 5187; 3422; 5190;	3582; 3619; 3586; 3587; 3552; 3588	R\$ 60.786,35
Willians Renan Zaffalon - ME	4924	1632	R\$ 1.323,74
Wilson Pereira da Silva Tocas - EPP	4129/2; 4122/2	14680; 14679	R\$ 132,00
West Parts Peças e Lubrificantes Eireli EPP	4938; 4939	2077; 2078	R\$ 2.080,00

Justificativa de despesa com: Cumprimento da Legislação Vigente e demais atos oficiais da Municipalidade; Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e componentes; Concessão de prestação de serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus/micro-ônibus no âmbito do Município de Fernandópolis, conforme especificação em edital; Aquisição de medicamentos para atendimento ações judiciais; Aquisição de peças, produtos e mão-de-obra para reparos em veículos pertencentes à frota da municipalidade; Aquisição de gêneros alimentícios para uso da equipe de integrantes da Corporação de Bombeiros; Aquisição de camisas polo para uso das Secretarias Municipais do Trânsito, Transporte e Postura Urbana; Aquisição de materiais para construção para reparos em ruas e avenidas; Aquisição de aparelho telefônico sem fio para uso na Secretaria Municipal de Gestão (PROCON); Aquisição de água mineral para consumo nas Secretarias da Municipalidade; Contratação de empresa especializada para o fornecimento de coff break para eventos realizados pela Municipalidade; Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de dados, geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal e disponibilizados via internet (AUDESP); Aquisição de Sacos de Lixo utilizados em dependências pertencentes à Municipalidade; Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em publicações de atos oficiais do Município de Fernandópolis em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo e no Diário Oficial da União; Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conservação e manutenção do próprio municipal, vias e logradouros públicos urbanos neste município; Aquisição de carimbos automáticos para serem utilizados em departamentos da Municipalidade; Aquisição de produtos alimentícios para consumo em secretarias da Municipalidade; Aquisição de material de higiene e limpeza a serem utilizados em Secretarias da Municipalidade.

Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 18 de junho de 2.019.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretario Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

Ano I - Edição 165

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
18/06/2019	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 16.102,54
18/06/2019	Cota Parte IPI	R\$ 11.958,05
18/06/2019	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 292.991,29

Fernandópolis-SP, 18 de junho de 2019.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE nº 009/2019

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Pelo presente termo, relativo ao Processo nº 115/2019, Convite nº 009/2019, para a contratação de empresa especializada para aquisição de confecção de grade e portão que serão instalados no centro de artes e esportes unificados “CEU”, **ADJUDICO** o objeto do **CONVITE Nº 009/2019**, em favor da empresa:

ALEXANDRO CARRILHA DA SILVA ME.....R\$ 45.313,00

Fernandópolis-SP, 18 de junho de 2019

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 047/2019

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do **PREGÃO Nº 47/2019**. Após abertura das propostas e verificadas condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para as empresas: **LUIZ ANTONIO TONETE**. Apresentou o menor preço para os

itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6, todos objetos deste pregão.

Fernandópolis-SP, 18 de junho de 2019.

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI
PREGOEIRO

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO nº 009/2019

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, **PREGÃO Nº047/2019**, que tem por objeto a **ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS QUE SERÃO UTILIZADOS EM VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. HOMOLOGA** o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO, nomeada pela Portaria n.º 18.669, 09 de maio de 2019, sobre o PROCESSO N.º 120/2019, em favor das empresas: **LUIZ ANTONIO TONETE**. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6, todos objetos deste pregão.

Fernandópolis-SP, 18 de junho de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal